



## Ata de Reunião (Nº 286)

1 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas,  
2 por meio de videoconferência, realizou-se **Reunião Extraordinária** do Conselho  
3 Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros:  
4 Ângelo Bevilacqua Neto, Wilclem de Lazari Araújo, Leandro Jamil Morgado, Valter de  
5 Lucca, Adriana Rambaiolo Tonin e Rosycarmen Pontes Gestal Alvares. O conselheiro  
6 Carlos Henrique de Oliveira justificou sua ausência. Também participou da reunião o  
7 Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto, a chefe da Divisão de Gestão de  
8 Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, Patrícia Nato Toninato Bartolomei e o  
9 Atuário Thiago Costa Fernandes. A reunião teve a seguinte pauta: **I – Atos**  
10 **Preparatórios: 1.1) Verificação de quórum legal. II – Ordem da Pauta do dia: 3.1)**  
11 **Apresentação da Avaliação Atuarial de 2022 (pelo atuário Thiago Fernandes).** A  
12 reunião teve início com a verificação do quórum, que estava de acordo com o §8º do art.  
13 104 da Lei Complementar 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº  
14 364/2012. Ato contínuo, a palavra foi passada ao atuário Thiago Costa Fernandes, MIBA  
15 100.002, da Empresa Brasilis Consultoria Atuarial, contratada pela RIOPRETOPREV  
16 para prestação do serviço de consultoria atuarial. **Principais dados da avaliação**  
17 **atuarial de 2022 relatados durante a apresentação:** a) *A data base dos dados dos servidores*  
18 *municipais está posicionada em 30/11/2021. A data focal do estudo é 31/12/2021;* b) *Destaca que a*  
19 *composição do grupo de segurados do RPPS é a seguinte: 4.948 servidores ativos, com uma base de cálculo*  
20 *de R\$ 24.307.403,68, remuneração média de R\$ 4.912,57 e idade média de 43 anos de idade; 1.522*  
21 *aposentados, com uma folha de R\$ 11.202.111,01, remuneração média de R\$ 7.360,13 e idade média*  
22 *de 66 anos de idade; 223 pensões, com uma folha de R\$ 1.118.416,55, remuneração média de*  
23 *5.015,32, e idade média de 65 anos de idade. O Atuário destaca que os professores representam 38,5%*  
24 *dos servidores ativos, bem como que atualmente, a folha dos benefícios concedidos representam 50,69% da*  
25 *folha de salário de ativos (em 2021 representava 41,39%), numa relação de 2,8 ativos para cada*  
26 *benefício concedido (em 2021 era de 3,01);* c) *Em relação ao resultado financeiro, o atuário destacou a*  
27 *receita esperada apenas com as alíquotas de contribuição vigentes em 31/12/2021, representam o*  
28 *importe de R\$ 13.891.050,88, (sem considerar as outras fontes de receita: parcelamentos, Comprev,*  
29 *rendimentos, etc). Destaca também a despesa projetada no importe de R\$ 12.903.905,25;* d) *Hipóteses*  
30 *utilizadas na avaliação atuarial: o atuário destaca que as hipóteses foram apuradas de acordo com o*  
31 *disposto na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 9, de 21 de*  
32 *dezembro de 2018, que estabelece a metodologia do relatório de análise das hipóteses utilizadas na*  
33 *avaliação atuarial. O relatório de aderência foi elaborado no exercício de 2021, de acordo com a série*  
34 *histórica de dados e legislação encaminhada ao atuário pelo município e RPPS. Nesse item, foram usadas*  
35 *as definidas e usadas as seguintes hipóteses: Taxa de Juros ao ano – 4,85% (ano anterior - 5,41% a.a.),*  
36 *crescimento salarial 2,74% a.a. (ano anterior 1,00%), rotatividade - 1% (ano anterior 1%), Taxa de*  
37 *Sobrevivência e Mortalidade – GAM-94 segregada por sexo (ano anterior IBGE-2019 – Segregada por*  
38 *sexo), Taxa de Invalidez – Álvaro Vindas (ano anterior Álvaro Vindas); Compensação Previdenciária*  
39 *- % do VPBF (ano anterior % do VPBF);* e) *Em relação ao ativo constituído, o atuário indicou o total*  
40 *de ativos de R\$ 802.805.219,88; f) em relação às reservas matemáticas calculadas, o profissional explica*

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)

[1]



41 que a avaliação atuarial apurou uma Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder de R\$  
42 1.233.853.147,96 e uma Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos de R\$ 1.814.968.979,79,  
43 totalizando uma reserva matemática de R\$ 3.048.822.127,75. Para apurar o valor do déficit técnico  
44 atuarial do plano, o profissional explica que as reservas matemáticas são subtraídas do patrimônio do  
45 plano (Aplicações – R\$ 787.821.466,99 e parcelamentos – R\$ 14.983.772,89), totalizando o valor  
46 líquido de R\$ 2.246.016.907,87, que é o déficit técnico atuarial do plano; g) Em relação ao impacto das  
47 novas premissas na avaliação atuarial de 2022, o profissional destaca que a redução na taxa de juros (de  
48 5,41% a.a. para 4,85% a.a) impactou R\$ 268.165.924,38 nas reservas matemáticas, que corresponde  
49 a 39,3% da variação de um ano para; Já a taxa de crescimento salarial real (de 1,00% para 2,74%)  
50 impactou R\$ 225.753.790,21 nas reservas, o que corresponde a 33,09% de toda a variação; segundo o  
51 atuário, a mudança da tábua de mortalidade (IBGE-2019 para GAM-94) impactou R\$  
52 103.097.381,02, o que corresponde a 15,11% da avaliação de toda a variação; informa ainda que  
53 demais alterações na base de dados, rentabilidade não auferida, dentre outros, impactou R\$  
54 85.278.831,02 nas reservas matemáticas, correspondendo a 12,5% de toda a variação. O Atuário  
55 conclui que o déficit atuarial aumentou R\$ 682.185.384,06 em relação ao ano anterior, sendo a  
56 alteração nas hipóteses responsável por 87,5% desse aumento. O atuário destaca que se não fosse as  
57 alterações nas hipóteses biométricas e financeiras, o déficit atuarial de 2021 seria de R\$  
58 1.648.999.354,83. h) sobre o déficit a amortizar, o atuário explica sobre a utilização do Limite do  
59 Déficit atuarial, regulamentado pela Instrução Normativa nº 08/2018, que possibilidade a separação do  
60 déficit de longo prazo, que não precisa ser amortizado agora, resultando numa redução de R\$  
61 379.764.409,44, restando um déficit atuarial a amortizar de R\$ 1.866.252.498,43; i) O atuário  
62 explica e demonstra que o déficit técnico atuarial a amortizar, de R\$ 1.866.252.498,43 é equacionado  
63 com a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Complementar nº 628/2020, terminando  
64 o pagamento do déficit a amortizar no ano de 2048, antes, inclusive, do fim do plano de amortização  
65 aprovado em 2020, cuja última alíquota será paga no exercício de 2054, sendo que o atuário recomenda  
66 sua manutenção, sem redução (ainda que possível); j) o atuário demonstrou, por tabelas, as variações  
67 ocorridas na remuneração e quantitativo de segurados do plano nos últimos 4 anos, bem como a variação  
68 do déficit técnico atuarial nos últimos 4 exercícios; l) por solicitação da Diretoria, o atuário apresenta  
69 cenários que tratam dos desafios a serem discutidos nos próximos anos em relação ao futuro da previdência  
70 municipal, dentre os quais: a possibilidade de reforma das regras locais de acesso aos benefícios, a  
71 necessidade de atualização constante da base cadastral e do acompanhamento das variações ocorridas  
72 através da gestão atuarial, das medidas de aumento possível de arrecadação e de providências em relação a  
73 diminuição da despesa previdenciária. O atuário apresentou cenários simulados considerando a aplicação  
74 das regras previstas na EC 103/2019 no município, bem como da inserção de novas fontes de receitas,  
75 conforme detalhamos a seguir: **Cenário I** - Para desenvolvimento deste foi considerada a extensão das  
76 regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria aplicadas aos servidores públicos federais conforme  
77 EC 103. Logo, o Deficit Atuarial do RPPS neste cenário apresentaria uma redução de R\$  
78 657.499.417,66, passando de R\$ 2.246.016.907,87 para R\$ 1.588.517.490,21; **Cenário II** - foi  
79 considerada, além da extensão das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria aplicadas aos  
80 servidores públicos federais conforme EC 103, a instituição das regras de concessão de pensão de morte nos  
81 moldes da Lei nº 13.135/2015. Neste Cenário, o Deficit Atuarial do RPPS apresentaria uma redução  
82 de R\$ 748.601.980,13, passando de R\$ 2.246.016.907,87 para R\$ 1.497.414.927,74; **Cenário**

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



83 *III - foram considerados os mesmos parâmetros estabelecidos no Cenário II, sendo a extensão das regras*  
84 *de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e as regras de concessão de pensão de morte, aplicadas aos*  
85 *servidores públicos federais conforme a EC 103 e Lei nº 13.135/2015. Além disso, considerou-se a*  
86 *aplicação do disposto no §1º-A do Art. 149 da Constituição Federal, onde a contribuição ordinária dos*  
87 *aposentados e pensionistas incidiria sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o*  
88 *salário-mínimo. Considerando a implementação dos dispositivos da Emenda à Constituição nº*  
89 *103/2019, o Déficit Técnico Atuarial do RPPS neste cenário apresentaria uma redução de R\$*  
90 *1.064.973.662,05, passando de R\$ 2.246.016.907,87 para R\$ 1.181.043.245,82; Cenário IV -*  
91 *foram considerados os mesmos parâmetros estabelecidos no Cenário II, sendo a extensão das regras de*  
92 *elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e as regras de concessão de pensão de morte, aplicadas aos*  
93 *servidores públicos federais conforme a EC 103 e Lei nº 13.135/2015. Além disso, considerou-se a*  
94 *aplicação do disposto no §1º-A do Art. 149 da Constituição Federal, onde a contribuição ordinária dos*  
95 *aposentados e pensionistas incidirá sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o*  
96 *salário-mínimo. Estimou-se ainda a destinação ao RIOPRETOPREV os valores recolhidos do Imposto*  
97 *de Renda Retido Fonte - IRRF dos benefícios de aposentadoria e pensão. Neste cenário, o Déficit Técnico*  
98 *Atuarial do RPPS apresentaria uma redução de R\$ 1.598.757.335,16, passando de R\$*  
99 *2.246.016.907,87 para R\$ 647.259.572,71. Terminada a apresentação do atuário, o*  
100 *conselheiro Valter de Lucca, com a palavra, agradece ao atuário pela apresentação, e*  
101 *informa que em exercícios anteriores, a taxa de juros utilizada na avaliação era de 6%, o*  
102 *que era alvo de crítica pelos conselheiros representantes dos servidores, já que em muitos*  
103 *anos a entidade não atingia a meta atuarial em seus investimentos. Cita também que era*  
104 *alvo de críticas o crescimento salarial, que era fixado no mínimo permitido pela legislação,*  
105 *em 1%, não correspondendo com a realidade. O conselheiro destaca que percebe, nos*  
106 *últimos anos, uma preocupação do Poder Público, do Atuário e de alguns conselheiros no*  
107 *sentido de diminuir a alíquota de custeio suplementar, onerando os servidores ativos, os*  
108 *aposentados e pensionistas, sendo até ofensivo aos representantes dos servidores que*  
109 *participam do colegiado. Valter de Lucca argumenta que os servidores municipais,*  
110 *aposentados e pensionistas já ficaram 2 anos sem reajustes em sua remuneração, com um*  
111 *aumento de 3% na sua contribuição para a RIOPRETOPREV. Nesse sentido, o*  
112 *conselheiro afirma que a busca por diminuir o custeio suplementar em detrimento ao*  
113 *servidor público beira a indecência. Afirma que esse movimento já ocorreu quando foi*  
114 *aprovado o primeiro plano de amortização no mandato do prefeito anterior, que jogou*  
115 *para os próximos prefeitos a responsabilidade pelo déficit técnico atuarial. O conselheiro*  
116 *afirma que gostaria que a questão fosse pensada de outra forma, sem onerar tanto o*  
117 *servidor municipal, seja ativo ou aposentado, ainda mais este último, que na maioria das*  
118 *vezes já se aposenta doente, com gastos maiores. O conselheiro afirma que o Ente*  
119 *Federativo tem que ser responsabilizado, já que a contribuição previdenciária dos*  
120 *servidores não ocorreu no passado não por culpa destes, mas por culpa do próprio Ente.*  
121 *O presidente do colegiado, Ângelo Bevilacqua Neto, diz que concorda com a*  
122 *argumentação do conselheiro, todavia, precisam ser estudadas medidas que promovam o*  
123 *equilíbrio do sistema, ouvindo inclusive os outros agentes da economia, já que as medidas*  
124 *podem impactar no aumento dos impostos. A conselheira Adriana Rambaiolo Tonin,*

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



125 com a palavra, afirma que atua no conselho na qualidade de representante dos  
126 aposentados, que contribuiu por 30 anos para concessão de sua aposentadoria,  
127 considerando a contribuição do IPESP, valor este que retornará para a  
128 RIOPRETOPREV. A conselheira pergunta ao atuário há quanto tempo existe a  
129 possibilidade de repasse do IRRF dos aposentados e pensionistas para amortização do  
130 déficit técnico atuarial. Thiago Fernandes afirma que já era possível realizar a operação,  
131 mas que a EC 103/2019 e a Portaria nº 464/2018 definiram melhor essa possibilidade. A  
132 conselheira afirma ainda que o servidor público, quando presta o seu concurso, está ciente  
133 que não terá recolhimento de FGTS, bem como que sua remuneração será sempre  
134 tributada com a retenção do Imposto de Renda, por exemplo, não havendo possibilidade  
135 de ajustes como ocorre na iniciativa privada, e que quando aposenta, o benefício,  
136 conforme assegura a lei, é equivalente à sua última remuneração, não havendo  
137 possibilidade de comparação com os benefícios devidos pelo INSS. Entende ainda que o  
138 comportamento de comparar a remuneração dos servidores aos benefícios do INSS esse  
139 é ofensivo à classe, que está ouvindo este tipo de comparação desde a audiência pública  
140 realizada na Câmara Municipal para discutir a RIOPRETOPREV. Adriana Rambaiolo  
141 Tonin pede, por favor, o fim dessa prática e, além disso, a conselheira afirma que ao se  
142 aposentar (de 2019 em diante), o servidor perde o direito ao auxílio-alimentação e ao  
143 auxílio-saúde, sendo que ocorre uma redução de mais de R\$ 1mil reais na remuneração do  
144 servidor ao se aposentar. A conselheira exemplifica que um aposentado, cuja  
145 remuneração do benefício inicie em R\$ 3mil, perde R\$ 1mil em relação ao servidor em  
146 atividade, que ganha cerca de R\$ 4mil, no exemplo. Além disso, argumenta que aos  
147 aposentados, quando ocorre atualização de qualquer benefício, é dado apenas a  
148 recomposição inflacionária. Para os servidores em atividade, além da recomposição  
149 inflacionária, os auxílios-saúde e alimentação são reajustados. Trata-se, a seu ver, de uma  
150 política de valorização dos servidores ativos em detrimento dos inativos e pensionistas,  
151 erroneamente adotada pela atual administração. A conselheira afirma, com base nas  
152 propostas apresentadas pelo atuário, que é sempre o aposentado que está pagando a conta  
153 e afirma que o ativo até terá que trabalhar mais, mas aumentar a contribuição dos  
154 inativos, que já tem tantas perdas consideráveis ao se aposentar, para 14% do valor que  
155 excede ao salário-mínimo, irá tributar praticamente todos os aposentados, sendo que não  
156 vê isso como um caminho. Adriana Rambaiolo Tonin afirma que os conselheiros devem  
157 ouvir e discutir a questão da reforma sobre a perspectiva do que acontece quando o  
158 servidor aposenta, das perdas que ocorrem, inclusive com o impacto dos reajustes do  
159 plano de saúde, já que quando a prefeitura paga um auxílio-saúde aos servidores em  
160 atividade, acaba permitindo que os planos de saúde pratiquem reajustes altos nos planos  
161 de saúde oferecidos aos servidores e aposentados. A conselheira afirma que gostaria de  
162 ver outros caminhos para a questão, sem o aumento da contribuição dos aposentados e  
163 da diminuição da responsabilidade do poder público, e questão responsabilidade surgiu  
164 desde que ele criou o Regime Próprio de Previdência Social. O Atuário informa que  
165 foram apresentados 4 cenários com base nas permissões previstas na EC 103/2019 e na  
166 legislação previdenciária, mas quem deve tomar as decisões sobre adoção ou não desses

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)

[4]



167 cenários, bem como pela possibilidade de outros cenários, é o colegiado e o município. Se  
168 coloca à disposição para fazer os cenários que conselho julgar necessário. Com a palavra,  
169 a conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares ressalta que, como é colocado o debate,  
170 parece que a administração municipal é sempre a vítima da situação, que o encargo tem  
171 que recair sobre os servidores ativos e inativos, mas afirma que não foram estes que  
172 criaram o problema, já que em administrações passadas passaram gestores públicos que  
173 contribuíram para essa situação em que o Regime de Previdência se encontra. Cita, como  
174 exemplo, os planos de amortização aprovados anteriormente, que jogaram a conta do  
175 déficit atuarial para o futuro. Nesse sentido, para as discussões sobre as providências que  
176 devem ser implementadas para resolução do déficit técnico atuarial, a conselheira  
177 questiona quais os atores que devem ser chamados para a discussão, sendo que, até agora,  
178 quando a discussão é proposta, os problemas são postos, os representantes dos servidores  
179 são votos vencidos, e quanto a situação volta a ocorrer, é cobrada a compreensão dos  
180 representantes dos servidores, que precisam entender a situação do país, por exemplo.  
181 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares afirma que os servidores são sempre demonizados,  
182 tomando a culpa pela ineficiência e burocracia da administração pública, e sempre acabam  
183 pagando a conta, como proposta agora. De outro lado, a conselheira afirma que a  
184 proposta de utilização do imposto de renda retido para amortização do déficit técnico  
185 atuarial, aparente nas simulações apresentadas, lhe parece, a priori, interessante, devendo  
186 fazer parte das discussões. A conselheira Rosycarmen pede prudência nos discursos  
187 relativos aos servidores, tendo em vista que alguns agentes reverberam e distorcem as  
188 informações, fazendo ataques aos servidores municipais. Rosycarmen Pontes Gestal  
189 Alvares conclui afirmando que o ponto de partida para as discussões talvez seja a  
190 possibilidade de repasse dos valores descontados de imposto de renda dos aposentados e  
191 pensionistas da RIOPRETOPREV, conforme sugerido pela conselheira Adriana  
192 Rambaiolo Tonin. O conselheiro Valter de Lucca, novamente com a palavra, afirma que  
193 enquanto em vigor Lei complementar 173/2020, que impedia o aumento dos salários e  
194 contratação de servidores, aumentou sobremaneira a terceirização do no setor da saúde,  
195 sendo que atualmente a saúde está mais terceirizada do que com servidores públicos  
196 concursados, sendo que se houvessem mais servidores concursados, aumentaria a  
197 arrecadação da RIOPRETOPREV, melhorando a situação financeira do regime. O  
198 conselheiro afirma que tanto os representantes dos servidores quanto os representantes  
199 do prefeito precisam sentar e estudar uma saída para o equilíbrio financeiro e atuarial da  
200 RIOPRETOPREV, desde que se preserve o servidor, já que o servidor é sempre o bode  
201 expiatório. O conselheiro Wiclem de Lazari Araújo realiza o seguinte questionamento ao  
202 atuário: sobre a nota técnica 18.162, que ao seu ver, não serviria para definir uma  
203 obrigação para a RIOPRETOPREV ou para a Prefeitura, Pergunta ao atuário sobre seu  
204 entendimento acerca da nota. O Atuário responde que o principal objetivo da nota  
205 técnica é definir a forma como será contabilizado, na prefeitura, os repasses relativos aos  
206 aportes ou contribuição suplementar, e se esses repasses impactarão no limite de gasto  
207 com pessoal do município. O conselheiro Wiclem de Lazari Araújo questiona o atuário  
208 se existe diferença entre déficit orçamentário e desequilíbrio financeiro e, questiona ainda

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



209 se, do ponto de vista atuarial, a RIOPRETORPEV apresenta desequilíbrio financeiro. O  
210 atuário, Thiago Fernandes, responde que o RPPS de São José do Rio Preto não apresenta  
211 situação insuficiência financeira, que é a incapacidade de pagamento dos benefícios.  
212 Afirma que que pode ocorrer de o RPPS ter resultado orçamentário desfavorável em  
213 determinado exercício, mas isso não implicaria em insuficiência financeira, pois existe um  
214 patrimônio para pagar os benefícios. Thiago Fernandes afirma que o patrimônio  
215 constituído é para pagar despesas e, todo RPPS, em determinado momento, terá despesas  
216 superiores à sua receita, sendo a reserva constituída para fazer frente a essa diferença. O  
217 que não pode ocorrer, segundo o atuário, é a insuficiência de recursos para pagamento de  
218 benefícios, o que acontece com os RPPS que não tem patrimônio constituído. Nesse  
219 caso, a responsabilidade por essa insuficiência é do Ente Federativo. O conselheiro  
220 Wilclem de Lazari Araújo questiona que se a RIOPRETOPREV tivesse dificuldades  
221 nessa área, a entidade não teria nem o CRP, ao passo que o atuário confirma a  
222 informação. Ainda com a palavra, o conselheiro Wilclem de Lazari Araújo questiona se de  
223 acordo com a nota técnica nº 18.162, as alíquotas suplementares pagas pela prefeitura  
224 entram no computo do limite da despesa de pessoal do município, o que é confirmado  
225 pelo atuário. O conselheiro Wilclem de Lazari Araújo questiona o atuário sobre quais  
226 medidas podem ser adotadas para diminuir diretamente as provisões matemáticas dos  
227 benefícios, sendo que Thiago Fernandes informa que para diminuição das provisões, é  
228 necessário reduzir a duração ou valor do benefício, ou ainda aumentar as contribuições  
229 normais, com a adoção de algum cenário de reforma da previdência. É possível ainda a  
230 redução das reservas com a alteração das hipóteses, como a o aumento da taxa de juros  
231 ou revisão do plano de cargos e salários, diminuindo o crescimento vegetativo da folha de  
232 pagamento, ou ainda, uma dação em pagamento, feita por meio de lei. O conselheiro  
233 Leandro Jamil Morgado parabeniza o atuário pela apresentação, e diz que notou, na sua  
234 apresentação, a importância das premissas no cálculo atuarial, sendo que a mínima  
235 variação impacta bastante nas provisões, e o conselheiro continua afirmando que notou,  
236 na avaliação atuarial, o destaque da importância da qualidade da base cadastral dos  
237 servidores, em especial relativa ao tempo anterior ao ingresso do servidor no município,  
238 para especialmente, calcular a expectativa de compensação previdenciária, sendo que na  
239 avaliação atuarial, pelo que percebeu, o atuário está estimando as provisões com base na  
240 média prevista na norma previdenciária, sendo que, aparentemente, uma melhoria na base  
241 de dados poderia impactar nos números relativos ao déficit técnico atuarial. O atuário,  
242 Thiago Fernandes, confirmou a informação e disse que quanto melhor a base de dados,  
243 mais preciso serão os resultados atuariais, sendo que em alguns municípios, após o censo  
244 previdenciário, as provisões de receita de Comprev aumentam, por exemplo, para 20% do  
245 valor futuro dos benefícios. O Atuário também confirmou a sensibilidade do estudo das  
246 hipóteses adotadas, em especial a taxa de juros, a qual, inclusive, deve aumentar no  
247 próximo exercício, com expectativa de diminuição das provisões matemáticas. A  
248 conselheira Adriana Rambaiolo Tonin argumenta que, com o aumento do tempo de  
249 contribuição pretendido, se aprovado, deverão ocorrer alterações nos planos de cargos e  
250 salários, pois em algumas carreiras as progressões ocorrem até o tempo estimado de

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



251 aposentadoria, que provavelmente vai aumentar se ocorrer a reforma da previdência.  
252 Finda a apresentação sem mais assuntos, eu, Adriano Antônio Pazianoto (*assinatura digital*),  
253 lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e pelo Secretário  
254 do Colegiado, Leandro Jamil Morgado (*assinatura digital*). Ata aprovada, por unanimidade,  
255 na reunião virtual de 27/05/2022 (reunião ordinária de maio de 2022). *Assinaturas Digitais*  
256 *na margem do termo.*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 252F-56A2-F5B3-7145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.XXX.XXX-48) em 27/05/2022 15:34:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANGELO BEVILACQUA NETO** (CPF 736.XXX.XXX-72) em 27/05/2022 15:41:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **LEANDRO JAMIL MORGADO** (CPF 312.XXX.XXX-11) em 30/05/2022 08:28:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **WILCLEM DE LAZARI ARAUJO** (CPF 352.XXX.XXX-01) em 30/05/2022 10:02:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ADRIANA RAMBAIOLO TONIN** (CPF 070.XXX.XXX-79) em 30/05/2022 15:14:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VALTER DE LUCCA** (CPF 880.XXX.XXX-15) em 30/05/2022 19:37:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/252F-56A2-F5B3-7145>